COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, para o desenvolvimento de ações conjuntas na área da gestão integrada dos recursos hídricos.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os partícipes a seguir qualificados, de um lado a CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.741.493/0001-70, com sede em São Paulo/SP, na Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, nº 345, Pinheiros, doravante denominada CETESB, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.182.241-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.556.838-30 e por seu Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental, GLÁUCIO ATTORRE PENNA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.955.560-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.121.558-90, e de outro lado a FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ -AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, fundação de direito privado, sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.513.961/0001-16, com sede no município de Piracicaba/SP, na Rua Alfredo Guedes nº 1.949, sala 604, bairro Higienópolis, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, SERGIO RAZERA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.201.787-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.929.298-00 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, IVENS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.483.151-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.062.778-03, que por estarem dispostos a atuar conjuntamente na área de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos, RESOLVEM celebrar e firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA I DO OBJETO

O PRESENTE Termo de Cooperação tem por objetivo promover o intercâmbio bilateral de informações, dados técnicos, experiências e a cooperação técnica na área da

Página: 115



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

gestão integrada dos recursos hídricos com base na equidade, no mútuo benefício e na conjugação de esforços entre as partes signatárias para desenvolver e implementar programas, projetos e atividades, conjuntos voltados à gestão integrada dos recursos hídricos, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí de acordo com os objetivos, as diretrizes e com os instrumentos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA II DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução dos objetivos colimados no presente Termo de Cooperação Técnica, as partes signatárias terão as seguintes atribuições:

- 1. Caberá à CETESB:
- a) Contribuir para a consolidação dos dados cadastrais dos empreendimentos sujeitos à cobrança e licenciáveis pela CETESB, visando auxiliar na constituição e aprimoramento de banco específico para a cobrança nas Bacias PCJ;
- b) Apreciar a documentação encaminhada pela FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, relativo aos dados de concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio -DBO_{5,20};
- c) Avaliar e esclarecer casos de revisão de dados de concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO_{5,20} solicitados pelos usuários ou pela FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ;
- 2. Caberá à FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ:
- a) Informar à CETESB eventuais divergências constatadas nos dados;
- **b)** Gerar boletos de cobrança, bem como o acompanhamento dos pagamentos com base nos dados encaminhados pela CETESB e pelo DAEE;
- c) Ser o órgão mediador entre o usuário e a CETESB em casos de conflitos e/ou questionamentos gerados devido as informações prestadas.
- 3. As partes definirão formas de atualização e manutenção do banco de dados.

CLÁUSULA III DA ABRANGÊNCIA

As ações previstas neste Termo de Cooperação serão desenvolvidas na região abrangida pelas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Página: 116



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA IV DAS RESPONSABILIDADES

A **CETESB** e a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ** se comprometem a mobilizar recursos humanos e materiais para a implementação das ações previstas neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA V DA COORDENAÇÃO

Para organização, operacionalização, programação das ações e execução dos objetivos propostos neste Termo de Cooperação, deverão ser indicados dois representantes (um titular e um suplente) de cada parte, em até 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA VI DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, salvo manifestação em contrário por uma das partes.

CLÁUSULA VII DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por vontade das partes ou de uma delas, havendo desinteresse no prosseguimento de seu objeto, manifestada expressamente por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, unilateralmente, por infração legal ou das cláusulas acordadas.

CLÁUSULA VIII DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias oriundas do Presente Termo de Cooperação, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DA PUBLICIDADE

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado.

Página: 117



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

De como assim o disseram, ficou justo e convencionado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme pelos partícipes e na presença das testemunhas, foi por todos assinado em três vias de igual teor.

> de janeiro de 2023. São Paulo,

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GLÁUCIO ATTORRE PENNA THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO Diretor-Presidente Diretor de Controle e Licenciamento **Ambiental**

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ

SERGIO RAZERA IVENS DE OLIVEIRA Diretor Presidente Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MALTA MOREIRA

RG: 20.372.375

CPF: 166.171.398-01

NOME: TONY DOUGLAS SEGATTO RG: 35.058.809-0

CPF: 309.645.328-40



Assinaturas do documento



"TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCJ"

Código para verificação: AIVGVFLT

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

J

IVENS DE OLIVEIRA (CPF: 325.XXX.778-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 07/02/2023 - 10:59:51 e válido até 07/02/2123 - 10:59:51. (Assinatura do sistema)



TONY DOUGLAS SEGATTO (CPF: 309.XXX.328-XX)

Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 23/12/2020 - 10:26:33 e válido até 23/12/2023 - 10:26:33. (Assinatura ICP-Brasil)



SERGIO RAZERA (CPF: 015.XXX.298-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 01/02/2023 - 10:01:19 e válido até 01/02/2123 - 10:01:19. (Assinatura do sistema)



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO (CPF: 303.XXX.838-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/01/2023 - 16:08:24 e válido até 18/01/2123 - 16:08:24. (Assinatura do sistema)



KATYA PAVAO BARJUD (CPF: 040.XXX.758-XX)

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 23/03/2022 - 09:34:38 e válido até 23/03/2025 - 09:34:38. (Assinatura ICP-Brasil)



JOSE AUGUSTO S MALTA MOREIRA (CPF: 166.XXX.398-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:48:48 e válido até 27/05/2122 - 14:48:48. (Assinatura do sistema)



GLAUCIO ATTORRE PENNA (CPF: 265.XXX.558-XX)

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 21/05/2021 - 16:00:00 e válido até 20/05/2024 - 16:00:00. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.099878/2022-09 e o código AIVGVFLT ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.